

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 120/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 77.819.605/0001-33, com sede administrativa na Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro - São José Das Palmeiras – PR e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o 09.005.558/0001-34, com sede administrativa na Rua Marechal Castelo Branco, nº 979 – São José Das Palmeiras - PR, ambos neste ato representados pelo Prefeito Municipal **NELTON BRUM**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 840.502.099-34, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, Município de Palotina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 120/2023 com valor global de **R\$ 308.591,34 (trezentos e oito mil, quinhentos e noventa e um reais, trinta e quatro centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

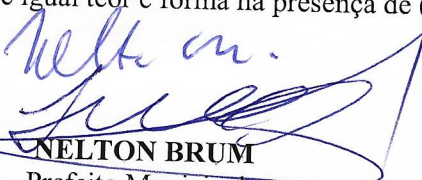
Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 263.028,00 (duzentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais)** da Verba Federal e **R\$ 45.563,34 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais, trinta e quatro centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 32.878,50 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais, cinquenta centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 341.469,84 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, oitenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	32.878,50
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


NELTON BRUM
Prefeito Municipal


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

TESTEMUNHAS:
1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____